



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024
Protocolo 935/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável de licitação por Inexigibilidade, na contratação junto à empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.021.017/0001-77.

Objeto: Aquisição de Inscrição para o Servidor: Derek Zarruq. A fim de participar do Curso: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DA LEI 14.133/2021; a ser realizado nos Dias: 26 de março em Porto Alegre – RS na sede da DPM. Carga Horária de 07 Horas.

Fundamento: art. 74, inciso III, Obs: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; da Lei nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática: 08.01.20.122.0002.2043

São Francisco de Paula/RS, 13 de março de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal